

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 FONE 3721-4262

**No. i-64/DAS/15**

**DATA: 03/08/2015**

**LAUDO PERICIAL (Individual)**  
**CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**  
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

**Nome do(a) Servidor(a):** INGRID ELISABETE BOHN

**SIAPE:** 1158994

**Unidade:** Hospital Universitário-HU

**Local de Trabalho:** Maternidade/HU

**Atividades/tarefas desenvolvido:** Atividade com contato direto com pacientes e seus materiais não previamente esterilizados, em ambiente hospitalar, inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção de Enfermagem do HU.

**QUADRO RESUMO**

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
<i>Maternidade</i>	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual*	<b>Média</b>	Não há.

- \*Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.  
 - Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.  
 - O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

Laudo i-64/2015  
 Página 1 de 1